

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO SAPUCAÍ
EDITAL nº 001 /2026
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CADASTRO RESERVA
DE ESTAGIÁRIOS

A Prefeitura Municipal de São Bento do Sapucaí, por meio do **INSTITUTO TALENTOS**, comunica que será realizado Processo Seletivo para cadastro reserva de estagiários dos cursos relacionados no item 5, para realização de estágio remunerado e conforme demandas futuras, o qual se regerá pelas disposições deste Edital.

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1. O estágio será realizado de acordo com as disposições da Lei Federal nº. 11.788, de 25 de setembro de 2008 e demais normas pertinentes.
2. O estágio tem a finalidade de proporcionar ao estudante contato com o mercado de trabalho, possibilitando ao mesmo adequada complementação da formação escolar e o desenvolvimento de seus talentos potenciais, experiência e prática profissional, complemento de ensino e aprendizagem na promoção de aperfeiçoamento técnico, cultural e de relacionamento humano pela sua participação em situações reais de trabalho junto à diversas áreas da Secretaria Municipal de Educação.
3. O estágio não cria vínculo empregatício de qualquer natureza com o município e sua realização dar-se-á mediante Termo de Compromisso de Estágio celebrado entre o município e o estudante, com a participação do agente de integração e a interveniência obrigatório da Instituição de Ensino.
4. O Processo Seletivo será realizado pelo **INSTITUTO TALENTOS**, estabelecido nesta cidade à Galeria Pedra D'água - 1º Piso - Sala 3, Av. Conselheiro Rodrigues Alves, 92, São Bento do Sapucaí - SP, 12490-000. (Associação Comercial e Empresarial de São Bento do Sapucaí)
5. Os níveis de ensino, as vagas e o conteúdo programático serão as seguintes:
5.1 – Nível de ensino:

ITEM	QUANT	CURSO	BOLSA AUXILIO	AUXÍLIO TRANSPORTE
1	CR	ENSINO MÉDIO	R\$ 576,00	R\$ 100,00

5.2. Conteúdo programático.

a)-Conhecimento comum a todas as modalidades

LÍNGUA PORTUGUESA: Interpretação de texto. Acentuação gráfica. Crase. Pontuação. Ortografia. Concordância nominal e verbal. Regência nominal e verbal. Pronomes: emprego, forma de tratamento e colocação. Termos integrantes da oração: objeto direto e indireto, agente da passiva e complemento nominal. Significação das palavras: sinônimos, antônimos. Sentido próprio e figurado das palavras. Emprego de tempos e modos verbais. Emprego das classes de palavras: substantivo, adjetivo, numeral, pronome, verbo, advérbio, preposição, conjunção (classificação e sentido que imprimem às relações entre as orações).

RACIOCÍNIO LÓGICO: Operações com números reais. Grandezas (comprimento, massa, tempo, área e capacidade) e respectivas unidades de medida. Razão e Proporção: porcentagem, grandezas diretamente e inversamente proporcionais (regra de três simples). Noções de: dúzia, arroba, metade, dobro, triplo, um quarto ou quarta parte, um terço ou terça parte. Sistema Monetário Nacional – Real. Perímetro e área de quadrado e retângulo. Juros simples e compostos. Equação de 1º e 2º graus. Progressões aritméticas e geométricas.

ATUALIDADES: Notícias Nacionais e Internacionais, veiculadas em jornais, revistas, programas de rádio e televisão sobre Política, Esportes, Economia, Meio Ambiente, Ecologia, Ciência e Tecnologia, veiculadas nos últimos 12 meses. Resolução de situações-problema.

5.3. O processo seletivo simplificado será aplicado por meio de agendamento. Os interessados deverão procurar a Associação Comercial e Empresarial de São Bento do Sapucaí e agendar sua prova. Cada interessado poderá fazer a prova uma única vez, e sua nota irá compor a classificação geral que será atualizada a cada nova prova agendada aplicada. A classificação atualizada estará disponível na Associação Comercial e Empresarial de São Bento do Sapucaí. Os candidatos que forem contratados automaticamente deixarão a lista de classificação, permanecendo apenas os candidatos classificados a serem contratados. A escolha das vagas ocorrerá de acordo com a ordem de classificação por curso e a disponibilidade de vagas.

5.4. Poderão surgir novas vagas pelo eventual desligamento de estagiários, bem como eventuais disponibilizações de vagas, as quais serão preenchidas através do cadastro reserva e na falta de candidato selecionado, através de novo processo seletivo.

6. O estagiário receberá uma bolsa-auxílio, na base de 20 h semanais de estágio conforme tabela no item 5.1.

2. A prova será aplicada a partir do dia 9/02/2026 a partir das 09:30hs na Associação Comercial e Empresarial de São Bento do Sapucaí, localizada na Galeria Pedra D'água - 1º Piso - Sala 3, Av. Conselheiro Rodrigues Alves, 92, São Bento do Sapucaí - SP, 12490-000, mediante reserva de data feita pelo interessado no ato de sua inscrição.
3. Só será admitido à sala de prova o candidato que comparecer munido de seu protocolo de inscrição, cédula de identidade original (RG) e caneta esferográfica azul ou preta.
4. Na falta da cédula de identidade original (RG) poderá ser admitido na sala de prova o candidato que apresentar um dos seguintes documentos: Carteira de Trabalho e Previdência Social, Carteira expedida por órgão de classe, Certificado Militar ou Carteira Nacional de Habilitação, todos obrigatoriamente com foto e desde que permitam, com clareza, a identificação do candidato. Não serão aceitos quaisquer outros documentos além dos acima especificados.
5. A duração da prova será de 2 (duas) horas, já incluído o tempo para preenchimento da folha de respostas.
6. A prova será individual, não sendo permitida a comunicação com outro candidato.
7. Durante a aplicação da prova não serão permitidas consultas bibliográficas de qualquer espécie e nem a utilização de livros, notas, impressos, telefones celulares, calculadoras, agendas eletrônicas, bem como qualquer material que não seja o estritamente necessário para a realização da prova.
8. Não serão computadas as questões não respondidas, as que contenham rasuras, as que tenham sido respondidas a lápis e as que contenham mais de uma alternativa assinalada.
9. Não haverá, em nenhuma hipótese, segunda chamada para a realização da prova, sendo que os candidatos deverão comparecer com, no mínimo, 15 (quinze) minutos de antecedência do horário estabelecido para o início da prova, após o qual não será permitida a entrada de candidatos.
10. O candidato que não comparecer à aplicação da prova será automaticamente excluído do Processo Seletivo.
11. Após a realização da prova o candidato será convocado a participar de entrevista individual, a partir do dia 11/02/2026, para verificação de seus conhecimentos, habilidades e competências.

CAPÍTULO IV DO JULGAMENTO, DA HABILITAÇÃO E DA CLASSIFICAÇÃO.

1. A prova será avaliada de 0 (zero) a 30 (trinta) pontos, com caráter classificatório.
2. Os candidatos habilitados serão classificados por ordem decrescente, de acordo com o total de pontos obtidos na lista de classificação.
3. Em caso de igualdade na nota final, o desempate obedecerá, sucessivamente, aos critérios, tendo preferência o candidato que obtiver o maior número de pontos em Língua Portuguesa e permanecendo o empate ocorrerá o desempate pela escolha do mais velho.
4. A contratação dos candidatos habilitados obedecerá rigorosamente à ordem de classificação.
5. Em relação às vagas destinadas aos portadores de necessidades especiais, não havendo candidatos para preenchimento, as vagas remanescentes serão preenchidas pelos demais candidatos, seguindo a ordem de classificação.

CAPÍTULO V DOS RECURSOS

1. Serão cabíveis os seguintes recursos:
 - a) do gabarito oficial da prova, dentro do prazo de 2 (dois) dias úteis, a contar da data da sua respectiva publicação;
 - b) da classificação, dentro do prazo de 2 (dois) dias úteis, a contar da data da publicação do Resultado Final.
2. Os recursos deverão ser protocolados na Prefeitura Municipal de São Bento do Sapucaí, dirigidos ao Secretário Municipal de Administração e Finanças.
3. Prazo para interposição de recursos: das 9h do dia 13/02/2026 até as 16h do dia 18/02/2026

CAPÍTULO VI DOS REQUISITOS PARA A CONTRATAÇÃO

Publicação e homologação do resultado final: dia 19/02/2026

1. Convocado, o candidato deverá comparecer ao **INSTITUTO TALENTOS** no prazo de 3 (três) dias úteis e apresentar os seguintes documentos para a sua contratação:
 - a) certidão de nascimento ou de casamento, conforme o caso;
 - b) comprovante de residência;
 - c) declaração de matrícula
2. Quando da convocação, os portadores de necessidades especiais deverão apresentar laudo médico atestando a situação, com o respectivo CID;
3. O não comparecimento no prazo fixado ou a falta de apresentação dos documentos necessários implicarão na perda do direito à vaga e na impossibilidade de aproveitamento do candidato no Processo Seletivo.
4. Cada estagiário não poderá exceder a 2(dois) anos de estágio, intercalados ou não, junto à Prefeitura Municipal de São Bento do Sapucaí, ainda que em períodos anteriores a este Processo Seletivo.



7. A carga horária do estágio será de 20h semanais, em horário previamente acordado com o supervisor do estágio, respeitando-se sempre o horário de estudo do estagiário.
8. O pagamento da bolsa estágio mensal será feito diretamente pela Prefeitura Municipal de São Bento do Sapucaí.
9. As atribuições dos estagiários serão definidas pelas respectivas áreas de atuação, sempre estando relacionadas com as atividades escolares dos mesmos.
10. Os candidatos aprovados somente serão convocados de acordo com a conveniência e interesse da administração, não constituindo a aprovação em garantia de convocação, visto que esta dependerá inclusive de disponibilidade financeira, no decorrer do prazo de validade do presente processo seletivo.
11. Os candidatos classificados como cadastro de reserva poderão ser convocados para firmar Termo de Compromisso de Estágio, de acordo com necessidade da contratante, a depender da eventual existência de vagas.

CAPITULO II DAS INSCRIÇÕES

1. A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.
2. Só poderão se inscrever os alunos que:
 - a) Estejam matriculados no ano letivo de 2026;
 - b) Estar cursando a partir do 1º semestre do respectivo curso
 - c) Tenham frequência regular nas aulas;
 - d) Seja brasileiro ou estrangeiro com visto de permanência no país.
 - e) Não será permitida a participação de funcionários públicos municipais, devido ao impedimento de acúmulo de funções, conforme disposições constitucionais que regem a matéria. Os prestadores de serviço lotados na municipalidade que prestarem concurso e forem convocados não poderão acumular as funções e terão que abdicar de sua condição de prestador de serviço.
 - f) Ter idade mínima de 16 anos até o momento do início do estágio.
3. Às pessoas portadoras de necessidades especiais serão asseguradas 10% das vagas, devendo à mesma no ato da inscrição declarar ser portadora e solicitar condições especiais para a realização das provas, se comprovadamente necessário.
4. As inscrições serão recebidas gratuitamente na **ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E EMPRESARIAL DE SÃO BENTO DO SAPUCAÍ**, no período de 4/02/2026 a 6/02/2026, no horário das 9 às 11:00 e das 13:30 às 17h, à Galeria Pedra D'água - 1º Piso - Sala 3, Av. Conselheiro Rodrigues Alves, 92, São Bento do Sapucaí - SP, 12490-000.
5. Para inscrever-se o candidato deverá:
 - a) Acessar a internet e cadastrar-se no site do **INSTITUTO TALENTOS**, www.institutotalentos.org.br. Em seguida, comparecer ao **INSTITUTO TALENTOS** que está localizado na Associação Comercial de São Bento do Sapucaí e preencher a ficha de inscrição.
 - b) anexar à ficha de inscrição cópia da sua cédula de identidade, e do comprovante de matrícula da instituição de ensino em que conste o ano/curso que frequenta.
6. Será permitida a inscrição por procuração, mediante entrega do original do instrumento, acompanhado de cópias dos documentos de identidade do candidato e do procurador, devidamente autenticadas.
 - 6.1. Deverá ser apresentada uma procuração para cada candidato, que ficará retida e anexada à ficha de inscrição.
 - 6.2. O candidato inscrito por procuração assumirá total responsabilidade pelas informações prestadas pelo seu procurador na ficha de inscrição.
7. Não será aceito pedido de inscrição por via postal, fax, e-mail ou qualquer outro meio que não os previstos neste Edital.
8. Não serão aceitos pedidos de inscrição que não atenderem rigorosamente às disposições deste Edital.
9. Será de inteira responsabilidade de o candidato acompanhar os comunicados e os editais a serem publicados no Site Oficial da Prefeitura Municipal de São Bento do Sapucaí.
10. O candidato deverá manter seu endereço atualizado junto ao **INSTITUTO TALENTOS**.

CAPÍTULO III DO PROCESSO SELETIVO

1. O processo seletivo dar-se-á pela análise documental, prova escrita e entrevista pessoal com o representante designado pela prefeitura, sendo avaliado da seguinte maneira:
 - a. Análise documental;
 - b. Prova escrita;
 - c. entrevista pessoal com os critérios descritos abaixo para a classificação de cada área de atuação.
2. O Processo Seletivo será realizado mediante a aplicação de prova, que será composta por questões de múltipla escolha, sendo:
 - a) Português: 10 (dez) questões
 - b) Raciocínio Lógico: 10 (dez) questões
 - c) Atualidades: 10 (dez) questões

CAPÍTULO VII

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1. O presente Processo Seletivo será válido por um ano, podendo ser prorrogado por mais um ano, a critério da administração pública.
2. A duração do estágio será de até 2 (dois) anos, observadas as disposições especiais constantes das legislações federal e municipal vigentes.
3. A inexistência das afirmativas e/ou as irregularidades nos documentos apresentados pelo candidato, verificados a qualquer tempo, acarretarão a nulidade da sua inscrição e de eventual contratação, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, civil e criminal cabíveis.
4. Os casos omissos serão analisados e decididos pela Secretaria Municipal da Administração e Finanças.
5. O presente Edital será publicado no Site Oficial da Prefeitura Municipal de São Bento do Sapucaí (www.saobentodosapucaí.sp.gov.br), sendo essas as formas oficiais de comunicação dos atos do processo Seletivo para todos os efeitos legais.

Prefeitura Municipal de São Bento do Sapucaí-SP, 02 de fevereiro de 2026.



GILBERTO DONIZETI DE SOUZA
Prefeito Municipal